

**DECRETO Nº 14963/2018**

**Determina os Pontos Facultativos e informa os feriados nacionais e municipais, para o exercício de 2019.**

**Raul Camilo Isotton**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal nº 160/79, Lei Orgânica e Leis Federais.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** DETERMINA Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais em todas as repartições públicas municipais de Dois Vizinhos e informa os feriados nacionais e municipais.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	Confraternização Universal	X		
04/03	Carnaval			X
05/03	Carnaval			X
06/03	Cinzas*			X
18/04	Quinta-feira Santa**			X
19/04	Paixão de Cristo		X	
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
20/06	Corpus Christi		X	
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	Nossa Senhora Aparecida	X		
28/10	Dia do Funcionário Público			X
02/11	Finados	X		
15/11	Proclamação da República	X		
28/11	Dia do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

\* O Ponto Facultativo do dia 06/03, será no período matutino.

\*\* O Ponto Facultativo do dia 18/04, será no período vespertino.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, 58º ano de emancipação.**

**Raul Camilo Isotton**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Marcia Besson Frigotto**  
Secretária de Administração e Finanças